

PORTARIA Nº. 983, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre o recesso de 24 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013”

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 116/2012, de 13 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude das festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO as disposições do CALENDÁRIO ACADÊMICO referente ao segundo semestre de 2012/2, que estabeleceu recesso nas repartições da Fundação Unirg e Centro Universitário Unirg, no período de 24 de dezembro a 04 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de redução e custos no âmbito da Fundação Unirg;

CONSIDERANDO a mudança de gestão da Fundação Unirg, já confirmada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **RECESSO** nas repartições da Fundação Unirg e Centro Universitário Unirg, no período de 24 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente.

§ 2º - Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores.

§ 3º - Ao contrário do que estabelece o art. 3º da Portaria nº 874/2012, fica estabelecido o dia **03 de janeiro de 2013**, como expediente facultativo aos servidores que trabalharam no feriado do dia 30 de novembro – Dia do Evangélico, como forma de compensação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do
mês de dezembro de 2012.

DULCE Mª PALMA PIMENTA FURLAN

Presidente da FUNDAÇÃO UNIRG